



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02586/11

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, SEGUIDA DE CONTRATO.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC2-TC-00921/2011

O Processo **TC Nº 02586/11**, trata do exame de licitação, na modalidade Tomada de Preços, (**Nº 02/11**) do tipo menor preço, seguida de Contrato **Nº 0115/2011**, (**fls. 696/701**), realizada pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, objetivando a contratação de empresa para serviços técnicos especializados na realização de concurso público de provas e títulos, para provimento de vagas e cadastro de reserva em diversos cargos que integram o quadro funcional.

A Divisão de Licitações e Contratos – DILIC, deste Tribunal, após analisar os documentos que instruem o presente processo, concluiu pela regularidade do procedimento e respectivo contrato.

Diante das conclusões da Auditoria, os autos deste processo não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do presente processo na pauta desta sessão.

VOTO DO RELATOR:

Voto, nos termos dos pareceres, escrito da Auditoria e oral do Ministério Público Especial, pela regularidade do procedimento licitatório em tela e do Contrato dele decorrente, determinando-se o arquivamento dos autos do presente processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC Nº 02586/11**, e

CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer oral do M.P.E. e o mais que dos autos consta,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 02586/11

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR** regular o procedimento licitatório em tela e do Contrato dele decorrente, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Cons. Adailton Coêlho Costa,
em 17 de maio de 2.011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Representante do Ministério Público Especial